



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 074/99

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar
Operação de Crédito”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), junto a Instituições Financeiras.

Parágrafo Único: Os recursos da autorização no art. 1.º, serão destinados exclusivamente para compra de uma Motoniveladora.

Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de abril de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal